



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.07.1-SRP

Trata-se de análise de Pedidos de Impugnação formulado pela empresa FERDEBÊZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº. 03.351.481/0001-78, em face do edital do Pregão epigrafado, cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para Serviços de Locação de Equipamentos diversos, Decoração, Hospedagem e Serviços de Segurança, destinados aos Eventos realizados pela Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE (com ampla participação e cotas exclusivas à ME e EPP), tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do edital.

A impugnante pleiteia que o edital se adeque a sua realidade de quadro funcional, fator impossível devido a impropriedade do pedido.

Não cabe entregar a responsabilidade técnica de montagens de estruturas a engenheiro elétrico, haja vista sua área de expertise ser diversa da necessidade do caso concreto.

Em vista aos autos verifica-se a intempestividade da peça de impugnação, uma vez recebida hoje, dia 05/03/2018, e a abertura das propostas marcada para o dia 07/03/2018, sendo que o dia 06/03/2018 é Feriado Municipal de Emancipação Política.



Entretanto para que não haja restrição alguma aos concorrentes, e que a clareza e transparência seja o valor determinante nesta administração passamos a análise do mérito, mesmo intempestivo.

Portanto recebo a peça para negar provimento total no mérito.

É a decisão.

Ciência aos interessados.

Horizonte (CE), 05 de Março de 2018.


Rosilândia Ribeiro da Silva

Pregoeira Oficial do Município